



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2219/2024

Processo Número: **6247/2024** | Data do Protocolo: 19/03/2024 15:23:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003800300032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Tarcísio de Freitas, que determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando à liberação de recursos para os projetos de assistência social do município de Itapeva.

### **JUSTIFICATIVA**

Os projetos de assistência social do município de Itapeva estabelecem as políticas públicas da assistência e desenvolvimento social, bem como promovem ações, próprias voltadas ao atendimento de pessoas de todas as idades inseridas nas faixas de risco e vulnerabilidade social, sendo um importante instrumento na promoção do bem estar social do município.

Com este investimento será possível à melhora nas instalações dos projetos, aquisição de novos equipamentos, proporcionando um ambiente seguro e adequado, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social.

Na certeza de Vossa Senhoria atender esse apelo, aproveita o ensejo para reiterar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões

**Caio França**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003400320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 19/03/2024 12:48

Checksum: **960E82C4D49059A6EC9429CD569F14DCD42458F5DC4018FF0A73CE07BEF5FDE8**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380034003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.